



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 014/2018 **Ao Projeto de Lei de Nº EM-034/2018**

Emenda Modificativa

O §1º do art. 39, do do Projeto de Lei de Nº EM-034/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39.....

§1º A Lei Orçamentária conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada.

JUSTIFICATIVA

A alteração que propomos diminui o percentual que o Prefeito poderá contar para suplementar o orçamento sem necessidade de Lei Ordinária, apenas por Decreto.

Divinópolis, 23 de maio de 2018

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora